

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇO N° 288/2026 (AGSUS.006766/2026-45)

OBJETO
Aquisição e entrega de equipamentos de informática, para atender a Ação 3 do Plano de Ação contido no Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde do Contrato de Gestão n.º 02/2024 firmado entre Ministério da Saúde e Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de **Cotação de Preço**, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção, e acompanhados de manuais originais do fabricante em português. O fornecedor deverá garantir a assistência técnica autorizada no território nacional.

2.2. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

Item 1 - **Impressora a laser**, o equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- **Tecnologia:** impressão a laser monocromática (preto e branco).
- **Resolução de impressão:** 600 x 600 dpi (mínimo);
- **Velocidade de impressão:** de 18 a 40 ppm;
- **Ciclo mensal de trabalho:** entre 5.000 e 80.000 páginas/mês;
- **Tempo para a primeira página:** entre 6 e 10 segundos;

- **Memória e processador:** memória mínima de 64 MB, processador entre 400 MHz e 1 GHz;
- **Capacidade de papel:** Bandeja padrão: 150 a 300 folhas (A4) e Bandeja de saída: 100 a 150 folhas;
- **Gramaturas suportadas:** de 60 a 163 g/m²;
- **Conectividade:** USB 2.0 ou 3.0;
- **Compatibilidade:** drivers para Windows, macOS e Linux;
- **Consumo de energia:** de 300 a 500 W em operação; de 1 a 10 W em modo de espera.
- **Dimensões e peso:** devem ter aproximadamente 35 x 25 x 20 cm e peso entre 5 e 8 kg;
- **Insumos (toner):** cartucho preto com rendimento entre 1.000 e 10.000 páginas;
- **Garantia mínima:** 12 meses.

Item 2 - **Toner preto** compatível com impressora multifuncional adquirida, o equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- **Tipo:** Cartucho de toner (monocromático)
- **Compatibilidade:** Compatível com o modelo de impressora.
- **Tipo de impressão:** Monocromática (preta).
- **Tecnologia:** Laser.
- **Rendimento:** Mínimo de 2.600 páginas, considerando cobertura média de 5% por página (padrão ISO/IEC 19752).
- **Capacidade:** Cartucho de toner de **alto rendimento** ou equivalente.
- **Condição:** novo, lacrado de fábrica, sem recondicionamento, remanufatura ou recarga.
- **Qualidade de impressão:** Impressões nítidas, sem borrões ou falhas, compatíveis com os padrões técnicos do fabricante.
- **Validade:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- **Armazenamento:** Adequado para temperatura ambiente, com invólucro que evite umidade e exposição solar.
- **Apresentação:** Cada unidade deve vir devidamente identificada com número de lote, data de fabricação e validade.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Impressora a laser	unidade	3
2	Cartucho de toner	unidade	48

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Endereço para entrega dos itens: Escritório Regional de Boa Vista - Rua Souza Junior, 602, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69305-040.

4.2. Os equipamentos de informática serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações constantes desta solicitação de compra.

4.3. Caso, durante a entrega ou no processo de conferência, seja constatado que os equipamentos estão em desacordo, total ou parcial, com as especificações da solicitação e/ou com a proposta apresentada, estes poderão ser recusados de imediato. Nessas hipóteses, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

4.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para confirmação do atendimento das exigências contratuais.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade e segurança dos bens entregues, bem como da responsabilidade ética e profissional referente à perfeita execução do contrato.

4.6. As entregas deverão ser realizadas em perfeitas condições de uso, no local indicado, acompanhadas das respectivas notas fiscais, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, horário local, mediante agendamento prévio. Todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo frete, seguro, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Até 30 (trinta) dias após a aceitação e atesto do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto pelo fiscal do contrato.

5.2. Pagamento em parcela única, mediante entrega total, no caso de contratação única.

5.3. Os pagamentos ocorreram em algum dos meios de pagamento a seguir: Transferência bancária, PIX ou boleto bancário.

6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Gestão de Riscos e Integridade: A contratada deverá aderir às normativas de governança e compliance da AgSUS, incluindo a adequação plena à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todas as esferas de seu atendimento técnico, conforme exigido em políticas internas de segurança da informação.

6.2. Todos os encargos estão inclusos nos valores mensais/taxas de adesão todos os impostos, tributos, custos diretos e indiretos com deslocamentos e configurações. A contratada será integralmente responsável por atos praticados por seus empregados

7. DA PROPOSTA

7.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002